

Ferreira Duarte, viúva do ex-servidor inativo Diogo Cardoso Alves, (falecido em, 14/09/12), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/2003, no valor de R\$-715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.397, DE 19/11/2013

Processo nº 200903815-00

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços

Interessada: Therezinha Moraes Gueiros – (Secretária)

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Registrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2009-SEMEC, de 06 de janeiro de 2009, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB e Luis Antonio Silva de Lima, tendo por objeto *“prestação de serviços técnico especializado, como instrutor de oficinas de cerâmica, nos projetos culturais desenvolvidos na Unidade Educacional Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso”*, com vigência de 06.01.2009 a 31.12.2009, no valor mensal de R\$-630,00 (seiscentos e trinta reais), decorrente de processo de dispensa de licitação, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do Art. 108, do RI/TCM;

II – Recomendar à Secretaria de Educação que atente à fundamentação de futuras contratações.

ACÓRDÃO Nº 24.398, DE 19/11/2013

Processo nº 200903824-00

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços

Interessada: Therezinha Moraes Gueiros – (Secretária)

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 19 e 20 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

Decisão: **I** – Registrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2009-SEMEC, de 06 de janeiro de 2009, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB e Rosemiro Pinheiro Pereira, tendo por objeto *“prestação de serviços técnico especializado, como instrutor de oficinas de cerâmica, nos projetos culturais desenvolvidos na Unidade Educacional Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso”*, com vigência de 06.01.2009 a 31.10.2009, no valor mensal de R\$-800,00 (oitocentos reais), decorrente de processo de dispensa de licitação, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do Art. 108, do RI/TCM;

II – Recomendar à Secretaria de Educação que atente à fundamentação de futuras contratações.

ACÓRDÃO Nº 24.399, DE 19/11/2013

Processo nº 200903828-00

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços

Interessada: Therezinha Moraes Gueiros – (Secretária)

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Registrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2009-SEMEC, de 06 de janeiro de 2009, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB e Albenizia Vera Cruz dos Santos, tendo por objeto *“prestação de serviços técnico especializado, como instrutora de oficinas de cerâmica, nos projetos culturais desenvolvidos na Unidade Educacional Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso”*, com vigência de 06.01.2009 a 31.10.2009, no valor mensal de R\$-800,00 (oitocentos reais), decorrente de processo de dispensa de licitação, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do

Art. 108, do RI/TCM;

II – Recomendar à Secretaria de Educação que atente à fundamentação de futuras contratações.

ACÓRDÃO Nº 24.401, DE 19/11/2013

Processo nº 200903980-00

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços

Interessada: Therezinha Moraes Gueiros – (Secretária)

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 19 e 20 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

Decisão: **I** – Registrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2009-SEMEC, de 06 de janeiro de 2009, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMB e José Levy Lima Cardoso, tendo por objeto *“prestação de serviços técnico especializado, como consultor de oficinas, nos projetos culturais desenvolvidos na Unidade Educacional Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso”*, com vigência de 06.01.2009 a 31.12.2009, no valor mensal de R\$-2.100,00 (dois mil e cem reais), decorrente de processo de dispensa de licitação, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do Art. 108, do RI/TCM;

II – Recomendar à Secretaria de Educação que atente à fundamentação de futuras contratações.

ACÓRDÃO Nº 24.416, DE 21/11/2013

Processo nº 201205784-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Maria de Nazaré de Souza Oliveira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0282/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0282/2012 (fls. 40), de 07 de março de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Maria de Nazaré de Souza Oliveira, viúva do ex-servidor inativo Antonio Nunes Pereira, (falecido em, 28/01/12), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/2003, no valor de R\$-2.352,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.417, DE 21/11/2013

Processo nº 201205785-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Rozalina Vieira Lobato

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0286/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0286/2012 (fls. 39), de 08 de março de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Rozalina Vieira Lobato, viúva do ex-servidor inativo Antonio Ferreira Lobato, (falecido em, 13/01/12), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/2003, no valor de R\$-1.203,95 (hum mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.427, DE 26/11/2013

Processo nº 1300072008-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Anapu

Assunto: Prestação de Contas de 2008

Responsável: Francisca Maria da Silva Carvalho

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de Anapu. Exercício de 2008. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de

Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Anapu, exercício financeiro de 2008, devendo ser expedido em favos da Sra. Francisca Maria da Silva Carvalho, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-606.467,54 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.433, DE 26/11/2013

Processo nº 201218661-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessado: Raimundo Sales de Souza

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1429/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. EC nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1429/2012 (fls. 13), de 17 de outubro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria do Sr. Raimundo Sales de Souza, alterando seu valor, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/2012, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à EC nº 41/2003, aposentando o interessado, com proventos de R\$-4.734,98 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), afetado consequentemente o registro anterior.

ACÓRDÃO Nº 24.434, DE 26/11/2013

Processo nº 201203164-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessadas: Maria de Nazaré Oliveira e Maria do Socorro da Silva Santana Pinto

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0063/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0063/2012 (fls. 57), de 10 de janeiro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Maria de Nazaré Oliveira e Maria do Socorro da Silva Santana Pinto, viúva e filha inválida do ex-servidor inativo Manoel Guimarães Santana, (falecido em, 13/08/10), nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/2003, no valor de R\$-1.042,55 (hum mil, quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 24.435, DE 26/11/2013

Processo nº 201102698-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessada: Zeni Fernandes Soares

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: PORTARIA Nº 020/11. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6º, da EC nº 41/03, c/c §§ 2º e 5º, do Art. 40, da CF/88. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 020/2011, de 31 de janeiro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntária por tempo de contribuição e idade, Zeni Fernandes Soares, no cargo efetivo de Professora Nível II, nos termos do Art. 6º, da